



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Ata da Correição Ordinária Telepresencial realizada na 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza.
Período: de 12 a 15 de abril de 2021.

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2021, às 08 (oito) horas, teve início a correição ordinária telepresencial junto à 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. Paulo Regis Machado Botelho**, bem como dos servidores João Helder Machado Arcanjo (Secretário da Corregedoria Regional), Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira (Assessora de Gabinete), Patrícia Cabral Machado (Secretária de Gestão Estratégica), Edgardino Sales Martins (servidor da Secretaria da Corregedoria), com fundamento no Ato nº 13/GCGJT, do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de maio de 2020, que autoriza às Corregedorias Regionais dos Tribunais Regionais do Trabalho realizar correições ordinárias pelo meio telepresencial e fixa outras diretrizes; CONSIDERANDO o Ato nº 1, de 21 de maio de 2020, da Corregedoria Regional, que regulamenta a realização de correições ordinárias telepresenciais, em caráter excepcional, no âmbito do 1º grau de jurisdição da 7ª Região da Justiça do Trabalho; CONSIDERANDO ainda o Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 06, de 30 de abril de 2020, que prorroga, em parte, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, o regime instituído pelo Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 02/2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19), em substituição às medidas previstas no Ato TRT7.GP nº 36/2020 e dá outras providências; CONSIDERANDO o teor da Resolução Normativa nº 03, de 05 de março de 2021, que suspendeu o Plano de Retomada das Atividades Presenciais previsto na Resolução Normativa TRT7 nº 09, de 14 de agosto de 2020.

Na ocasião, encontravam-se em atividade, a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, **Dra. SUYANE BELCHIOR PARAÍBA DE ARAGÃO**, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, **Dr. CARLOS LEONARDO TEIXEIRA CARNEIRO**, a Diretor de Secretaria, Senhora **ROSANNA DE MOURA BARROS**, e os demais servidores ali lotados.

Questionada a respeito das medidas tomadas no tocante à contingência do COVID-19, a Diretora de Secretaria informa que a Unidade, formalmente, não editou ato(s) normativo(s) e/ou traçou recomendação(ões) interna(s) em decorrência da pandemia do COVID-19, dispondo que estão sendo observadas todas as determinações e recomendações constantes dos atos conjuntos publicados pelo Tribunal, bem como dos normativos expedidos pelo CNJ, CSJT e TST. Esclarece que, por ocasião do desenvolvimento dos trabalhos integralmente de forma remota (não presencial), houve redistribuição/adequação das atividades/atribuições da Secretaria. Acentua que, atualmente (à vista do retorno das atividades presenciais, na forma da Resolução Normativa TRT7 n.º 9/2020), há forma de trabalho – presencial ou telepresencial.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juiz(a) Diretor(a) do Fórum	Francisco Antônio da Silva Fortuna
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 10.770, de 21 de novembro de 2003
Data de instalação	15 de setembro de 2005
Data da última correição realizada	09 a 11 de março de 2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

2. MAGISTRADOS:

<p>2.1. JUIZ TITULAR: SUYANE BELCHIOR PARAÍBA DE ARAGÃO Período de atuação: 10 de junho de 2019; Ato nº 81, de 06 de junho de 2019</p>
<p>2.2. JUIZ VINCULADO: CARLOS LEONARDO TEIXEIRA CARNEIRO; Período de atuação: 12 de junho de 2019; Portaria CR nº 70, de 28 de maio de 2019.</p>

* Os Juízes Titular e Vinculado residem no Município sede da Vara do Trabalho.

3. QUADRO ATUAL: 12 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
ROSANNA DE MOURA BARROS	ANALISTA JUDICIÁRIO – DIRETORA DE SECRETARIA	10/06/2019
TERCIO RENAN SOARES DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	15/09/2005
NAIANA BATISTA CORREIA PAULINO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	01/07/2015
IGOR ASFOR SARMENTO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	10/06/2019
FRANCISCO SERGIO FREIRE DE ALENCAR	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	27/03/2019
DIANA NARA GONCALVES DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	10/06/2019
NARA DE MOURA COELHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	24/03/2020
RAFAEL FURTADO MORAIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	07/01/2021
NILVIA MANO ARAGAO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	02/03/2015
LIA MOREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	17/07/2015
CYNTHIA MAGALHAES MORENO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	30/04/2014
CARLA ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	19/06/2017

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
Eduardo de Almeida Quezado Freire	15/10/2020
Francisca Lohanna Albuquerque Pinheiro	01/03/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 14ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY B. NETO	02	-	-	-
ALDENORA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA	-	01	-	-
ANDRE BRAGA BARRETO	15**	02	05	01
CARLOS LEONARDO TEIXEIRA CARNEIRO	135	206	78	121
FABIO MELO FEIJAO	-	13	-	15
JAMMYR LINS MACIEL	01	01	-	-
JORGEANA LOPES DE LIMA	-	02	-	01
JOSÉ MARIA COELHO FILHO	-	02	-	-
KARLA YACY CARLOS DA SILVA	-	02	-	-
KONRAD SARAIVA MOTA	-	-	-	01
MARIA RAFAELA DE CASTRO	12	09	04	02
MILENA MOREIRA DE SOUSA	-	02	-	-
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	-	01	-	01
RAFAEL MARCÍLIO XEREZ	-	01	-	-
RAFAELA SOARES FERNANDES	-	01	-	01
SUYANE BELCHIOR PARAIBA DE ARAGÃO	265	360	141	261
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.	-	-	-	04
Total	430	603	228	408

* Audiências realizadas.

** Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

*** Registre-se a atuação dos magistrados nos processos que seguem ALDENORA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA (0000907-36.2020.5.07.0007), JOSÉ MARIA COELHO FILHO (0000383-18.2020.5.07.0014 e 0000828-39.2020.5.07.0013), KONRAD SARAIVA MOTA (0000258-84.2019.5.07.0014), MILENA MOREIRA DE SOUSA (0000276-65.2020.5.07.0016 e 0000967-73.2020.5.07.0018), RAFAEL MARCÍLIO XEREZ (0000426-91.2020.5.07.0001).

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 10/04/2021 – posição 09/04/2021). Período de apuração: 10/04/2020 a 09/04/2021.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 14ª VT de Fortaleza	Prazo médio para julgamento de sentenças de mérito
CARLOS LEONARDO TEIXEIRA CARNEIRO	15
FABIO MELO FEIJAO	59
JORGEANA LOPES DE LIMA	2
KARLA YACY CARLOS DA SILVA	15
MARIA RAFAELA DE CASTRO	6
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	9
RAFAELA SOARES FERNANDES	1
SUYANE BELCHIOR PARAIBA DE ARAGÃO	23
Prazo médio para julgamento na unidade	21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 10/04/2021 – posição 09/04/2021). Período de apuração: 10/04/2020 a 09/04/2021.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento:

Magistrados com sentenças pendentes na 14ª VT de Fortaleza*	No prazo	Prazo vencido	Total
SUYANE BELCHIOR PARAIBA DE ARAGÃO	63	15	78
MARIA RAFAELA DE CASTRO	01	00	01
CARLOS LEONARDO TEIXEIRA CARNEIRO	37	01	38
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	01	00	01
Total de sentenças pendentes na Vara	102	16	118

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 10/04/2021 – posição 09/04/2021). Período de apuração: 10/04/2020 a 09/04/2021.

* Registre-se que ambos os magistrados vêm prolatando suas sentenças rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos pelos incisos II e III, do artigo 226 do novo CPC, c/c § 3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, alterado pelo Artigo 1º do Ato nº 16/GCGJT, de 19 de dezembro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 14ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
SUYANE BELCHIOR PARAIBA DE ARAGÃO	03	00	03
CARLOS LEONARDO TEIXEIRA CARNEIRO	03	02	05
Total de incidentes pendentes na Vara	06	02	08

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 10/04/2021 – posição 09/04/2021). Período de apuração: 10/04/2020 a 09/04/2021.

5.5. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
14ª VT de Fortaleza	603	408	228	21

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 10/04/2021 – posição 09/04/2021). Período de apuração: 10/04/2020 a 09/04/2021.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
14ª VT de Fortaleza	171	119

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 10/04/2021 – posição 09/04/2021).
Período de apuração: 10/04/2020 a 09/04/2021.

6.2. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
14ª VT de Fortaleza	151	465

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 10/04/2021 – posição 09/04/2021).
Período de apuração: 10/04/2020 a 09/04/2021.

6.3. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
14ª VT de Fortaleza	178	238

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 19/02/2021 – posição 18/02/2021).
Período de apuração: 19/02/2020 a 18/02/2021.

*Ressalta-se que as sessões de audiências presenciais foram suspensas através dos Atos publicados pelo Tribunal, dentre os quais, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 02/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 06/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 07/2020 e Resolução Normativa nº 09/2020.

6.4. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 14ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
04	04 instruções por dia e, quando não há pedido de audiência de conciliação, a assessoria realiza a inclusão manual de mais 1 audiência de instrução.

* Durante a pandemia, a Vara tem utilizado o rito processual estabelecido no artigo 335 do CPC, quanto à apresentação de defesa, conforme autorização do art. 10 do Ato Conjunto TRT.GP.CORREG nº 06/2020 e do art. 6º do Ato nº 11/2020 da GCGJT, motivo pelo qual são incluídas na pauta somente audiências de instrução ou de conciliação, quando necessário. O sistema realiza a marcação automática de 4 instruções por dia e, quando não há pedido de audiência de conciliação, a assessoria realiza a inclusão manual de mais 1 audiência de instrução.

Fontes: Informações prestadas pela Diretora de Secretaria.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021 (até 09/04/2021)
14ª VT de Fortaleza	1.318	991	270

Fontes: Ano 2019: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Anos 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 09/04/2021.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):

Unidade Judiciária: 14ª VT de Fortaleza			
Processos pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2019	Acervo em 31/12/2020	Acervo em 31/03/2021
Conhecimento	1.462	1.324	1.366
Liquidação	134	139	111
Execução	3.327	3.496	3.533
Cartas Precatórias pendentes de devolução	16	31	35
TOTAL	4.939	4.990	5.045

* Os dados referentes ao Acervo em 31/03/2021 foram extraídos diretamente do PJe.

** Dados não disponibilizados em virtude de erro no e-gestão.

Fonte: e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE.

Período analisado: Até 31/03/2021.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 14ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	206
Liquidação (do início ao encerramento)	196
Execução (do início à extinção)	738
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	785

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Período analisado: 01/04/2020 a 31/03/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 12/04/2021:

Fase de Conhecimento:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Acordo vencido	01	10/04/2021	0001336-16.2019.5.07.0014
Aguardando apreciação pela instância superior	392	05/02/2014	0000541-20.2013.5.07.0014
Aguardando audiência	172	23/11/2020	0000659-49.2020.5.07.0014
Aguardando cumprimento de acordo	78	10/10/2018	0000702-54.2018.5.07.0014 0000202-17.2020.5.07.0014
Aguardando final do sobrestamento	15	01/03/2019	0000204-21.2019.5.07.0014 0000715-51.2016.5.07.0005 0001032-51.2018.5.07.0014
Aguardando prazo	228	02/10/2020	0000605-83.2020.5.07.0014
Assinar sentença	-	-	-
Concluso ao Magistrado	74	01/02/2021	0000189-23.2017.5.07.0014 0001303-23.2019.5.07.0014 0000949-64.2020.5.07.0014 0001609-97.2016.5.07.0014 0000463-16.2019.5.07.0014
Cumprimento de Providências	49	20/01/2021	0000913-22.2020.5.07.0014 0001113-68.2016.5.07.0014
Elaborar decisão	01	08/04/2021	0000807-60.2020.5.07.0014
Elaborar despacho	14	05/03/2021	0000573-78.2020.5.07.0014
Escolher tipo de arquivamento	17	21/01/2021	0000110-39.2020.5.07.0014
Elaborar sentença	128	23/11/2020	0000178-57.2018.5.07.0014
Prazos Vencidos	66	02/03/2021	0000169-27.2020.5.07.0014
Preparar expedientes e comunicações	127	06/03/2021	0000085-94.2018.5.07.0014
Recebimento e remessa	08	26/03/2021	0001024-74.2018.5.07.0014
Registrar Trânsito em Julgado	13	25/02/2021	0000812-29.2013.5.07.0014

OBSERVAÇÕES

Processo nº **0000702-54.2018.5.07.0014**: acordo vencido em 23/03/2021. Diligenciar no sentido de arquivar o processo.

Processo nº **0000202-17.2020.5.07.0014**: acordo vencido em 02/01/2021. Diligenciar no sentido de arquivar o processo.

Processo nº **0000715-51.2016.5.07.0005** e **0001032-51.2018.5.07.0014**: feitos dependendo do julgamento de ação principal (0001258-61.2015.5.07.0014) a qual encontra-se conclusa para julgamento desde 29/março/21. **Considerando que os feitos remanescem dos anos de 2015, 2016 e 2018, recomenda-se prioridade no seu julgamento.**

Processo nº **0000189-23.2017.5.07.0014**: processo retornou do TRT com apreciação de Agravo de Petição, portanto **deveria estar tramitando na Fase de Execução.**

RECOMENDAÇÃO: Manter rigorosa atualização nas fases processuais, tendo em vista que a permanência do processo na fase equivocada reflete diretamente no Igest da unidade.

Processo nº **0001303-23.2019.5.07.0014**: pendentes Recurso Ordinário e Embargos de Declaração opostos em 02/agosto/2020 e 01/fevereiro/21 respectivamente. Sugerimos o acompanhamento dos EDs pendentes, através do relatório específico.

Processo nº **0000949-64.2020.5.07.0014**: contestação aos Embargos de Terceiros apresentada em 21/janeiro/2021. Conclusos ao magistrado em 02/02/2021.

Processo nº **0001609-97.2016.5.07.0014**: Considerando que o feito remanesce do ano de 2016, recomenda-se prioridade no seu julgamento. Concluso em 02/02/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Processo nº 0000463-16.2019.5.07.0014: Contestação apresentada em 02/02/21 e concluso na mesma data.
Processo nº 0000913-22.2020.5.07.0014: aguardando cumprimento de mandado expedido em 09/dezembro/20.
Processo nº 0001113-68.2016.5.07.0014: alvará expedido em 06/mar/2021. A pesquisa no Pje – ESCANINHO – SITUAÇÃO DE ALVARÁ informa que o alvará foi cumprido, razão pela qual deverá a unidade remeter os autos ao arquivo definitivo.

DETERMINAÇÃO: Foram detectados 17 processos aguardando arquivamento, sendo o mais antigo datado de 21/janeiro/2020. Deve a diretora de secretaria providenciar, de imediato, o arquivamento dos processos que se encontram na tarefa “Escolher tipo de Arquivamento”, pois a permanência de feitos em andamento, reflete diretamente no IGest da Unidade.

- Deve ainda a diretora de secretaria providenciar o imediato registro do trânsito em julgado, bem como o recebimento e remessa dos feitos ao 2º grau, além do registro do trânsito em julgado dos processos que se encontram na tarefa pertinente, pois impactam diretamente no IGest da unidade.

RECOMENDAÇÃO: Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.

Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	02	23/10/2020	0001853-83.2017.5.07.0016
Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
Aguardando final do sobrestamento	-	-	-
Aguardando prazo	18	25/02/2021	0001859-09.2011.5.07.0014
Concluso ao Magistrado	42	01/02/2021	0000729-37.2018.5.07.0014
Cumprimento de Providências	10	16/03/2021	0000832-78.2017.5.07.0014
Elaborar decisão	03	06/04/2021	0000855-53.2019.5.07.0014
Elaborar despacho	02	08/04/2021	0000498-39.2020.5.07.0014
Prazos Vencidos	13	09/04/2021	0001621-16.2017.5.07.0014
Preparar expedientes e comunicações	02	16/03/2021	0001790-98.2016.5.07.0014
OBSERVAÇÕES			
RECOMENDAÇÃO: Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Prazos Vencidos”.			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	57	20/02/2018	0002055-76.2011.5.07.0014
Aguardando audiência	02	08/04/2021	0000942-09.2019.5.07.0014
Aguardando cumprimento de acordo	35	11/11/2019	0001015-54.2014.5.07.0014 0001588-87.2017.5.07.0014
Aguardando final do sobrestamento	69	15/03/2019	0001027-63.2017.5.07.0014 0000533-38.2016.5.07.0014 0000865-78.2011.5.07.0014 0000914-75.2018.5.07.0014
Aguardando prazo	185	28/09/2020	0000154-10.2010.5.07.0014 0000776-74.2019.5.07.0014
Concluso ao Magistrado	356	22/01/2021	0000546-47.2010.5.07.0014
Cumprimento de Providências	362	22/01/2021	0000606-39.2018.5.07.0014 0000654-95.2018.5.07.0014
Elaborar decisão	15	18/03/2021	0000588-86.2016.5.07.0014
Elaborar despacho	19	18/01/2021	0001142-60.2012.5.07.0014
Elaborar sentença	10	22/01/2021	0000492-81.2010.5.07.0014
Prazos Vencidos	185	19/02/2021	0000432-35.2015.5.07.0014
Preparar expedientes e comunicações	126	06/03/2021	0001869-82.2013.5.07.0014
Recebimento e remessa	06	27/02/2021	0162700-51.2006.5.07.0014
Registrar Trânsito em Julgado	09	24/02/2021	0001488-35.2017.5.07.0014

OBSERVAÇÕES

Processo nº 0001015-54.2014.5.07.0014: acordo com previsão de término em maio/21.

Processo nº **0001588-87.2017.5.07.0014**: acordo vencido em 07/04/2021. diligenciar no sentido de arquivar o processo.

Processo nº **0000533-38.2016.5.07.0014**: Despacho com suspensão do processo por 1 ano e posterior remessa ao arquivo provisório, proferido em 23/11/2018. Processo segue na tarefa sem movimentação.

Processo nº **0000865-78.2011.5.07.0014**: último lançamento nos autos data de 04/setembro/2019.

Processo nº **0000914-75.2018.5.07.0014**: último lançamento nos autos data de 23/agosto/2019.

Processo nº **0000154-10.2010.5.07.0014**: aguardando cumprimento de mandado desde 28/setembro/2020.

Processo nº **0000776-74.2019.5.07.0014**: aguardando cumprimento de mandado desde 09/outubro/2020.

Processo nº **0000654-95.2018.5.07.0014**: petição informando quitação e solicitação de arquivamento do feito.

*** No que pertine aos processos “conclusos ao magistrado”, sugerimos seja dada prioridade na análise, em face da quantidade (356 processos, sendo o mais antigo datado de 22/janeiro/21).**

- Deve ainda priorizar a análise dos processos pendentes de elaboração de despacho e sentença, bem como a elaboração dos expedientes (126 processos).

RECOMENDAÇÃO: Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo” e “Prazos Vencidos”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	46	59	02	03
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	109	185	122	137
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	836	77	21	34
Aguardando Resposta de Ofício	37	-	72	-
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	72	00	30	00
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	01	00	11	00
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	28	14	23	42
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	2.083	1.870	976	726
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	35	12	183	358
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	04	10	534	128
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.361	1.409	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	398	943	1.304	1.998
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	386	894	725	1.738
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	15	17	981	1.067
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	281	322	1.134	830
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	226	192	191	155
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	182	12	60	48
Painel Global/Acordos vencidos	02	-	26	-
Painel Global/BNDT	8	39	08	27
Painel Global/CAGED	00	-	00	-
Painel Global/Cálculos	45	114	24	120
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	02	00	12	00
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	11	21	20	15
Painel Global/INFOJUD	04	07	18	12
Painel Global/RENAJUD	22	95	13	35
Painel Global/SRM/JUCEC	00	00	00	00
Painel Global/SISBAJUD	20	94	05	29
Painel Global/SERASAJUD	09	58	05	35
Painel Global/SISCONDJ	00	-	00	-
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	05	09	33	03

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 10/04/2021 – posição 09/04/2021). Período de apuração: 10/04/2020 a 09/04/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pelo Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para o ano de 2019/2020:

Meta 1 CNJ - 2019: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2019			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
14ª VT de Fortaleza	1.211	1.562	128,98%
Total 1º Grau	45.899	49.089	106,69%
Total da 7ª Região	59.182	61.166	103,29%

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2020			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
14ª VT de Fortaleza	941	823	85,02%
Total 1º Grau	33.364	29.062	85,40%
Total da 7ª Região	44.531	40.789	90,09%

Meta 2 CNJ - 2019: – Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
14ª VT de Fortaleza	105,93%
Total 1º Grau	104,86%
Total da 7ª Região	105,27%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
14ª VT de Fortaleza	106,95%
Total 1º Grau	104,57%
Total da 7ª Região – 1ª Instância	105,83%

Meta 3 CNJ - 2019: – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

2019					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2016-2017	Solucionados em 2019	Conciliados em 2019	Índice de conciliação	Resultado
14ª VT de Fortaleza	52,29%	1.419	622	43,83%	97,41%
Total da 7ª Região	52,29% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	44.360	20.096	45,30%	100,6%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

2020					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de conciliação	Resultado
14ª VT de Fortaleza	57,08%	806	244	30,27%	67,27%
Total da 7ª Região	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27.077	11.044	40,79%	90,64%

Meta 5 CNJ - 2019: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
14ª VT de Fortaleza	87,07%
Total da 7ª Região	103,51%

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
14ª VT de Fortaleza	80,95%
Total da 7ª Região	86,02%

Meta 6 CNJ - 2019: – Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1.º grau e até 31/12/2017 no 2.º grau.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
14ª VT de Fortaleza	100%
Total 1º Grau	100,00%
Total da 7ª Região	100%

Meta 6 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
14ª VT de Fortaleza	105,26%
Total 1º Grau	104,17%
Total da 7ª Região	104,09%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Meta 7 CNJ – 2019/2020: – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior. (Devido ao processamento das informações pelo e-Gestão não ter sido finalizado para essa meta, sugerimos que sua aferição seja suspensa até o reenvio dos dados pela SETIC.

Unidade Judiciária	Pendentes em 31/12/2018	Distribuídos em 2019	Julgados em 2019	Pendentes em 31/12/2019	Resultado
14ª VT de Fortaleza					
Total da 7ª Região					

Unidade Judiciária	Pendentes em 31/12/2019	Distribuídos em 2020	Julgados em 2020	Pendentes em 31/12/2020	Resultado
14ª VT de Fortaleza					
Total da 7ª Região					

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos virtualmente, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, durante o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2021:

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos).

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 – Estimular a conciliação.

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas

Descrição: Identificar e julgar, até 31/12/2021, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes, conforme informações prestadas pela Senhora Diretora de Secretaria:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL (Artigos 32, I, e 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Segundo a Diretora de Secretaria, uma vez apresentado o recurso, o servidor responsável pelo escaninho “petições não apreciadas” tramita o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

processo para “concluso ao magistrado”. Os servidores responsáveis pela elaboração de minutas, analisam o processo, certificam e preparam a minuta que será apreciada pelos magistrados. Na decisão, que pode receber ou não o recurso, constam explicações sobre o preenchimento de todos os pressupostos recursais, bem como os dispositivos legais que a fundamentam. Sendo recebido, há determinação de notificação da parte contrária para contrarrazoar. Decorrido o prazo, com ou sem contrarrazões, é certificado nos autos e o processo encaminhado ao TRT. No caso de ausência de recolhimento das custas, ou depósito recursal em valor menor, é concedido o prazo de 05 dias para regularização, sob pena de deserção. No caso de ausência do depósito recursal, é concedido o prazo de 05 dias para fazê-lo em dobro, sob pena de deserção, nos termos do artigo 1.007, § 4º, do CPC. Exemplos: 0001017-48.2019.5.07.0014; 0000072-27.2020.5.07.0014; 0000101-77.2020.5.07.0014; 0001136-09.2019.5.07.0014; 0000910-38.2018.5.07.0014.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL (Artigos 32, V, e 108, I, da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória. Exemplos: 0001135-24.2019.5.07.0014, 0001780-20.2017.5.07.0014 e 0000974-14.2019.5.07.0014.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA (Artigos 32, V, 108, III, e 116, da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Em caso de não localização ou inexistência de bens do devedor, a parte exequente é notificada para, em 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito para fins de prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, deflagrando-se, a partir de então, o início da contagem do prazo prescricional (art. 11-A, §1º, CLT). Nesse interregno, a parte exequente poderá, a qualquer tempo, requerer o desarquivamento e prosseguimento da ação. A parte exequente fica ciente de que, no curso do prazo prescricional, deve informar ao Juízo a existência de causas suspensivas ou interruptivas da prescrição. Decorrido o prazo supra (2 anos) e não apresentadas causas suspensivas ou interruptivas, os autos são enviados conclusos para decretação da prescrição intercorrente. Desde o início da pandemia, considerando os afastamentos por motivo de saúde e o reduzido quadro de servidores da secretaria, não houve renovação de ofício de medidas executivas nos processos arquivados provisoriamente.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Diariamente as ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud e BNDT) são utilizadas para execução dos julgados. Quando há nos autos elementos que demonstrem a necessidade de uma investigação patrimonial mais específica, são realizadas consultas nos sistemas CCS e CAGED. Quanto ao sistema SIMBA, o Juízo entende que a utilização deve se dar de maneira excepcional e em situações pontuais que levem a justificar a quebra de sigilo bancário, como, por exemplo, a alegação fundada e evidente de que a parte se utiliza de meios ardilosos para blindar seu patrimônio, não sendo deferido quando o(a) reclamante tão-somente requer o prosseguimento da execução.

11.5. DADOS DO SISBAJUD (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Segundo a Diretora de Secretaria, não existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud).

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO (Artigos 32, V, 120 e 121, da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo, consoante verificação feita através do Sistema Garimpo. Exemplo: processo 0000127-46.2018.5.07.0014.

11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO (Artigos 32, V, e 108, II, da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Os processos na fase de execução não são incluídos em pauta de conciliação semanal. Há inclusão somente quando a Vara identifica uma maior possibilidade de conciliação ou há pedido de pelo menos uma das partes. Exemplo: processo 0000961-30.2010.5.07.0014.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV. A Vara tem observado o procedimento para expedição e cadastro de RPVs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a Requisição na minuta de expediente e intimando o ente público para pagamento. Exemplos: processos 0000394-86.2016.5.07.0014 e 0131300-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

14.2009.5.07.0014.

12. DADOS COMPLEMENTARES:

12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA: O controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria é realizado por acompanhamento do PJe e de relatórios SICOND. Além disso, diariamente, os servidores enviam *emails* com as tarefas realizadas.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES, INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO, PARA A PGF: Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado. As sentenças são publicadas com determinação de envio das informações, o que ocorre após o trânsito em julgado. Exemplo: processo 0001136-09.2019.5.07.0014.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES, QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO, PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO: Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério Público do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho. As sentenças são publicadas com determinação de envio das informações, o que ocorre após o trânsito em julgado. Exemplos: processos 0001211-82.2018.5.07.0014, 0001052-42.2018.5.07.0014, 0002011-47.2017.5.07.0014, 0001222-77.2019.5.07.0014 e 0001115-33.2019.5.07.0014.

12.4. ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE JUIZ: O assistente da Juíza Titular é responsável por: saneamento dos processos em que não ocorre designação automática em pauta; análise e minutas dos processos com pedidos de antecipação de tutela (pedidos complexos, que não envolvam habilitação no seguro desemprego e liberação de FGTS); minutas de sentenças de processos em fase de conhecimento, incluindo embargos de terceiros e embargos de declaração. Também é responsável pela análise e minuta de processos com proposta de acordo. A assistente do Juiz Substituto Vinculado é responsável por análise e minutas de processos em fase de conhecimento, incluindo embargos de terceiros e embargos de declaração. Também é responsável por minutas de embargos à execução e exceção de pré-executividade, além de despachos diversos.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS: As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos. Nos processos em que a sentença é ilíquida, os cálculos são elaborados pela secretaria e homologados, com intimação das partes para manifestação no prazo de 8 dias, sob pena de preclusão, na forma do art. 879, § 2º, da CLT. Havendo impugnação, a outra parte é notificada para manifestação e, em seguida, o processo é concluso para julgamento da impugnação aos cálculos. Nos casos de maior complexidade, de forma excepcional, a parte executada é notificada para apresentar os cálculos ou depositar o valor de honorários periciais para fins de nomeação de perito(a).

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS: Os calculistas utilizam exclusivamente o sistema Pje-Calc.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO: Segundo a Diretora de Secretaria, nesse período da pandemia, a parte reclamante é notificada, via DEJT, para entrar em contato com a Vara, por *e-mail*, e agendar data de comparecimento para entrega e recebimento do documento. Considerando que a Vara está em teletrabalho, não é possível precisar a quantidade de CTPS sob custódia da unidade.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO: Por padrão, em caso de celebração de acordo, a parte credora fica ciente que deve comunicar o descumprimento e que decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento de cada parcela avençada, o silêncio da parte interessada resultará na presunção, pelo juízo, de quitação do respectivo valor. Exemplos: 0000681-10.2020.5.07.0014, 0000665-56.2020.5.07.0014, 0000670-78.2020.5.07.0014, 0000670-78.2020.5.07.0014 e 0000260-20.2020.5.07.0014.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA: O Juízo adota a Desconsideração da Personalidade Jurídica, observando a forma que segue: Na fase de conhecimento, os reclamantes costumam requerer



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

que, em sendo a reclamação trabalhista julgada parcial ou totalmente procedente, e após o trânsito em julgado, o Juízo inicie a execução trabalhista, com a utilização de todos os convênios cabíveis (SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, CNIB, SERASA, CCS, BNDT, dentre outros) e, sendo o caso, promova a Desconsideração da Personalidade Jurídica da empresa executada (direta e inversa). Nas audiências de acordo, os reclamantes também fazem o mesmo pedido em caso de inadimplemento. Assim, na decisão de início da execução o Juízo determina que, após a tentativa de bloqueio de valores e inclusão da parte reclamada no BNDT, sejam adotadas medidas de constrição sobre o patrimônio do(s) sócio(s) da parte executada, sobretudo pelas vias eletrônicas (SISBAJUD, RENAJUD e CNIB - restrições de transferibilidade), até o limite da dívida em execução (art. 855-A, §2º, CLT), como tutela de urgência de natureza cautelar. Em seguida, os sócios são citados para manifestação no prazo de 15 dias e, após o decurso do prazo, o processo vai concluso para sentença acerca do incidente. Exemplos: 0000253-28.2020.5.07.0014 e 0001297-87.2017.5.07.0014.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO: Segundo a Diretora de Secretaria, assim se desenvolve o processo executório: Após o término da fase de liquidação do julgado, se não há pedido nos autos, a parte reclamante é intimada para, no prazo de 5 dias, requerer a execução, nos termos do art. 878 da CLT, sob pena de envio do processo ao arquivo provisório e início do curso do prazo prescricional. Havendo manifestação, o processo executório inicia-se com a citação da parte reclamada; caso não haja o requerimento de execução, o processo é enviado para o arquivo provisório para decurso do prazo de prescrição intercorrente.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS: Segundo a Diretora de Secretaria, a necessidade de perícia é verificada na triagem inicial. Nesse caso, o Juízo determina a realização da perícia, com nomeação do perito e marcação da data do exame, considerando as datas previamente disponibilizadas pelos profissionais cadastrados, com a concessão de prazo para a indicação de assistentes técnicos e apresentação de quesitos, bem como de 30 dias para entrega do laudo pelo perito após a realização do exame. As partes também já ficam cientes do prazo para manifestação após a entrega do laudo e da data da audiência de instrução. A Secretaria acompanha o prazo de entrega do laudo e entra em contato com o perito, caso necessário.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC): Há a adoção do CEJUSC na Vara do Trabalho. As solicitações do CEJUSC são juntadas aos processos, com remessa dos autos na maior brevidade possível. Exemplos: 0000054-69.2021.5.07.0014, 0000921-33.2019.5.07.0014 e 0000424-53.2018.5.07.0014.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
~13 - IGest – Janeiro 2020 a Dezembro 2020	1.345 ^a
12 - IGest – Outubro 2019 a Setembro 2020	1.322 ^a
11 - IGest – Julho 2019 a Junho 2020	1.320 ^a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

10 - IGest – Abril 2019 a Março 2020	1.139 ^a
09 - IGest – Janeiro 2019 a Dezembro 2019	1.116 ^a

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 23/01/2021.

12.16. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2019	2020	2021 (até 09/04/2021)
Decorrentes de execução	12.004.913,09	8.120.608,45	2.948.715,37
Decorrentes de acordo	7.670.626,91	6.025.349,79	1.274.672,33
Decorrentes de pagamento espontâneo	475.092,52	2.063.397,99	250.963,77
TOTAL	20.150.632,52	16.209.356,23	4.474.351,47

*Dados extraídos do e-Gestão.

12.17. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2019	2020	2021 (até 09/04/2021)
Custas processuais e Emolumentos	168.944,92	292.742,83	45.335,44
Contribuição Previdenciária	1.557.131,92	2.425.195,34	264.760,25
Imposto de Renda	141.922,01	133.458,28	994,36
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.867.998,85	2.851.396,45	311.090,05

*Dados extraídos do e-Gestão.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado, os quais devem ser renovados periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

14.1.4. Redobrar atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos;

14.1.5. Cumprir o contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, devendo o Senhor Diretor de Secretaria manter a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores e estagiários nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos, de modo que se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar os expedientes com eventuais atrasos;

14.1.6. Imprimir maior rigor na verificação de processos nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo”, “Aguardando Cumprimento de Acordo” e “Aguardando Final do Sobrestamento”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara; verificar também o Escaninho no Pje, a fim de despachar petições, recursos, mandados e outros expedientes, dando a correspondente baixa na tarefa;

14.1.7. Verificar e priorizar as tarefas "Concluso ao Magistrado" e "Elaborar Despacho", nas quais há quantidade expressiva de processos pendentes;

14.1.8. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.9. Observar a necessidade de mudar os processos de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos e evitar repercussão negativa nos resultados de desempenho da Vara;

14.1.10. Observar a necessidade de mudar os processos de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos e evitar repercussão negativa nos resultados de desempenho da Vara.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, notadamente em relação aos processos submetidos ao rito sumaríssimo, bem como da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.3. Proferir, sempre que possível, sentenças condenatórias líquidas no rito ordinário, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Quando necessário, atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional, a teor da Resolução CSJT 63/2010, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.4. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.5. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.6. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.7. Estabelecer uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição Telepresencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, cumpriu a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutora Suyane Belchior Paraíba de Aragão, e reportou-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Carlos Leonardo Teixeira Carneiro, que não compareceu ao encerramento da Correição por estar de licença saúde, no período de 05 a 19 de abril de 2021. Saudou, também, os membros da equipe de correição e a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Rosanna de Moura Barros, em nome de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores e estagiários que compõem aquela unidade jurisdicional de primeira instância. Em seguida, asseverou ter a concepção de que a função do Corregedor é lançar sobre a Vara uma visão externa, observar, examinar, acompanhar, orientar e ajudar naquilo que for necessário para efeito de melhoria na atividade judicante de primeiro grau e não se guiar meramente pelos números ou pelo viés punitivo, o qual, a seu juízo, somente em caráter excepcional e em situações específicas deve incidir. Em relação aos dados apurados pela equipe de Correição, o Senhor Corregedor Regional parabenizou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Suyane Belchior Paraíba de Aragão, e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Carlos Leonardo Teixeira Carneiro, cujos prazos para julgamento dos processos que lhes são conclusos estão dentro dos padrões estabelecidos pelos normativos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e reconheceu o esforço, o sacrifício e a renúncia dos magistrados para a entrega da jurisdição em consonância com os regramentos legais, um dado muito positivo que merece os elogios da Corregedoria. Frisou, também, que, a partir de sua investidura no cargo de Corregedor, passou a constar, na Ata de Correição, para torná-la mais transparente, o prazo médio para prolação de sentença e o prazo médio para julgamento de incidentes processuais, de forma individualizada para cada Magistrado com atuação na unidade. Afirmou, ainda, que a Ata de Correição foi aperfeiçoada, a fim de torná-la mais clara e possibilitar uma visibilidade maior dos dados que estampam o funcionamento das Varas, providência adotada com o fito de conferir mais transparência, em benefício, especialmente, do jurisdicionado, aquele que procura a Justiça do Trabalho. A par disso, afirmou ser importante assinalar na Ata de Correição, de forma clarificada, o prazo de tramitação do processo, entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, bem como desta última até a entrega efetiva dos créditos, caso exitosa a ação. Destacou, também, haver incluído na Ata o tópico do quadro de metas do CNJ e o dos índices do IGEST, para que os magistrados, juntamente com o Diretor de Secretaria, possam acompanhar e observar aquilo que impacta na dimensão dos prazos médios da própria unidade, aferindo o desempenho alcançado e detectando itens a serem melhorados. Adiante, ressaltou que ainda não implementou o que planeja com relação à designação de magistrados porque os três juizes substitutos removidos ainda não foram efetivados no Sétimo Regional, mas que pretende, a partir de meados do mês de maio, contando com a cooperação dos colegas, não mais fazer designações retirando juizes vinculados das Varas. Em seguida, assinalou que a Central de Mandados será objeto de correição ainda neste exercício, o que possibilitará aferir a produção de cada Oficial de Justiça e o cumprimento de prazos, de modo a evitar o alongamento desnecessário dos feitos. Na sequência, afirmou que, após o encerramento da instrução probatória, os processos devem ser imediatamente conclusos para julgamento pelos magistrados, lembrando que 2020 foi um ano de menor movimentação processual no primeiro grau, tanto em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

decorrência da reforma trabalhista quanto da própria situação pandêmica do país, razão pela qual entende factível o julgamento dos processos de acordo com o prazo consignado no Código de Processo Civil, que é de trinta dias, em conformidade com a diretriz emanada da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Frisou, ademais, que vai constar nas recomendações o estabelecimento de uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do processo. Aduziu, ainda, existir uma recomendação da Corregedoria-Geral para que se façam os cálculos de menor complexidade prioritariamente na própria Vara. Pontuou, na sequência, a importância do desenvolvimento de novas tecnologias, como a implementação do Balcão Virtual do Conselho Nacional de Justiça, já que esse cenário de trabalho e atendimento remoto vai ser permanente. Asseverou que, devido à mudança de paradigma introduzida pela pandemia, o Sétimo Regional vai continuar fazendo audiências telepresenciais por prazo ainda indeterminado, daí a importância de que se estabeleça uma previsibilidade da designação desses atos processuais. Adiante, informou que a Presidência o colocou na incumbência de gerir as metas do Regional, atribuição que irá acumular com a de Corregedor, para o que contará com o concurso do Secretário da Corregedoria, João Helder Machado Arcaño, da Assessora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, do servidor Edgardino Sales Martins e da Secretária de Gestão Estratégica Patrícia Cabral Machado, os quais farão o acompanhamento das metas com os Diretores de Secretaria, a todo o momento, no sentido de auxiliar a primeira instância. Por derradeiro, passou a palavra ao Ilustríssimo Senhor João Helder Machado Arcaño, Secretário da Corregedoria, que, em conjunto com a Ilustríssima Senhora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, assessora, e com a Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, concluíram que a Vara tem uma administração muito boa e ratificaram a parceria da Gestão estratégica com a Corregedoria e com o primeiro grau, reforçando o viés colaborativo da Corregedoria. Em seguida, citaram alguns itens analisados a partir dos quadros sinóticos acima, cujos números e prazos médios são merecedores de maior atenção, como a verificação sistemática da mudança de fase dos processos de conhecimento, liquidação e execução, dos processos aguardando arquivamento, dos processos concluídos ao magistrado, dos processos com trânsito em julgado, dos acordos vencidos, das certidões dos Oficiais de Justiça etc.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutora Suyane Belchior Paraíba de Aragão, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, pelos elogios e pela transparência da Correição e colocou a Vara à disposição para o Corregedor implementar o planejado com relação aos Juízes Titulares, Substitutos e Vinculados, ressaltando haver anotado todos os pontos principais citados, com o fito de melhorar o máximo possível e obter melhor avaliação na próxima Correição. Adiante, agradeceu a todos os servidores e estagiários, que são muito comprometidos e deram o máximo de si durante esse período pandêmico, no qual muitos tiveram de se afastar em licença ou férias. Adiante a Magistrada fez um agradecimento especial a seu assessor Igor Asfor Sarmiento, que destaca ser muito diligente. Por fim, agradeceu à sua Diretora de Secretaria, Rosanna de Moura Barros, a quem considera de confiança, trabalhadora, diligente, que sempre aconselha e orienta sem rigor excessivo, uma verdadeira líder. Em seguida, o Senhor Corregedor regional liberou a Magistrada para retornar à sala de audiências, a fim de dar continuidade a seu mister, que havia suspenso para participar deste ato de encerramento.

A Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Rosanna de Moura Barros, agradeceu ao Ilustríssimo Senhor João Helder Machado Arcaño, Secretário da Corregedoria, à Ilustríssima Senhora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, e a Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, pelas informações importantes para o crescimento da Vara, afirmando que, por mais que o gestor se esforce, surgem falhas e o papel da Corregedoria é justamente apontar esses senões visando à constante melhora. Acerca da pauta, a Senhora Diretora de Secretaria afirmou que é dividida de forma igualitária e bastante organizada entre cada magistrado. Porém, no ano passado, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Carlos Leonardo Teixeira Carneiro, afastou-se duas vezes por licença prêmio, e, no ano em curso, afastou-se uma vez por férias e outra por licença saúde, daí o motivo da diferença entre as quantidades de audiências realizadas. Quanto ao prazo do rito ordinário ter ficado menor do que o do sumaríssimo, esclareceu que o critério para agendamento de audiências iniciais foi a citação das partes pelos Senhores Oficiais de Justiça, providência que teve cumprimento bastante irregular durante a pandemia, apesar dos esforços do Diretor do Núcleo de Distribuição e Cumprimento de Mandados, Senhor Marcelo Câmara Benevides.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Com relação à mudança de fase e aos processos em algumas tarefas, principalmente “aguardando arquivamento”, a Senhora Diretora de Secretaria informou que a 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza está enfrentando um início de ano 2021 bastante turbulento, pois, da equipe de 12 servidores, dois estão afastados desde o ano passado e dois estiveram de licença médica no início do ano, além daqueles servidores que tinham férias marcadas para esse período. Adiante, a senhora Diretora de Secretaria afirmou que vai se reunir com a equipe para conversar sobre outros problemas identificados neste período de Correição e, principalmente, sobre a mudança de fase dos processos. Por fim, agradeceu a toda a equipe de servidores da 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza, que tem dado o máximo, trabalhando com muito afinho durante a pandemia, período de grande aumento na demanda, principalmente por parte dos advogados. Por fim, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, e se colocou à disposição da Corregedoria para qualquer esclarecimento a mais que seja necessário para o bom andamento dos trabalhos.

Para encerrar, o Senhor Corregedor Regional congratulou-se com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutora Suyane Belchior Paraíba de Aragão, reportou-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Carlos Leonardo Teixeira Carneiro, e congratulou-se com a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Rosanna de Moura Barros, em nome de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho e esforço a todos os servidores e estagiários, e declarou encerrada a Correição Ordinária na 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 12 horas e 32 minutos do dia 15 de abril de 2021.

Concluídos os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza, 15 de abril de 2021.

PAULO REGIS MACHADO BOTELHO
Desembargador Corregedor Regional

JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO
Secretário da Corregedoria Regional